



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PORTARIA Nº. 0119, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE PORTARIAS

Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

DESCONTA FALTAS E MEIAS FALTAS INJUSTIFICADAS, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito de Tenente Portela- RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto em seus artigos 63 e 70, combinado com o disposto no artigo 51 e 52, da Lei Municipal nº 2.546/2018, considerando o relatório de registro de horário de trabalho em anexo;

DESCONTA

Faltas injustificadas e meias faltas injustificadas referente ao período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025** dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDOR	DATA	HORAS
4706	ANGEL SALES	03/01/2025	08:00
4706	ANGEL SALES	10/01/2025	08:00
4706	ANGEL SALES	17/01/2025	08:00
4706	ANGEL SALES	24/01/2025	08:00
4706	ANGEL SALES	31/01/2025	08:00
4916	ANIELE SALES RIBEIRO	03/01/2025	08:00
4916	ANIELE SALES RIBEIRO	10/01/2025	08:00
4916	ANIELE SALES RIBEIRO	17/01/2025	04:30
4916	ANIELE SALES RIBEIRO	24/01/2025	04:00
4916	ANIELE SALES RIBEIRO	31/01/2025	04:00

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 13 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração e
Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável